



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA–GERAL DE CONTROLE EXTERNO
TERCEIRA DIRETORIA**

Despacho nº 83/2017.

1. A Resolução Normativa nº 01/2017, alterou a estrutura técnico-administrativa básica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, criando-se os seguintes setores:
 - a. Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal;
 - b. Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia;
 - c. Coordenadoria de Recursos
 - d. Centro de Gerenciamento de Informações Estratégicas.

2. Ademais, o Conselheiro Relator JOSE WAGNER PRAXEDES, CONSELHEIRO autorizou o envio dos autos de Prestação de Contas(Ordenador e Consolidadas) ao Setor de Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal, conforme SEI 17.002993-0(em anexo).

3. Posto isso, encaminha-se os autos de Prestação de Contas para a coordenadoria de Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal;

TERCEIRA DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, ao(s) 18 de setembro de 2017.

Jardson Oliveira da Costa
Diretor da 3ªDICE em substituição por meio da
Portaria 555 de 06 de setembro de 2017



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

REQUERIMENTO - DICE3

Excelentíssimo Senhor Conselheiro da 3ª Relatória de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

1. A Resolução Normativa nº 01/2017, alterou a estrutura técnico-administrativa básica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, criando-se os seguintes setores:
 - a. Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal;
 - b. Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia;
 - c. Coordenadoria de Recursos
 - d. Centro de Gerenciamento de Informações Estratégicas;
2. Ademais, por meio do Ato nº 139 de 04 de setembro de 2017(SEI nº 17.002868-2) o Presidente desta Corte de Contas realizou a lotação dos servidores nos novos setores com início a partir de 12 de setembro de 2017.
3. Dessa maneira, a Diretoria Geral de Controle Externo, por meio do aplicativo Watssap, requereu da 3ª DICE o envio dos autos de contas e recursos para os setores de Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal, Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, e Coordenadoria de Recursos a fim de que possam continuar a tramitação processual, conforme anexo.
4. Insta salientar que o envio dos autos de contas e recursos deverá ser juntado a autorização do Conselheiro da 3ª Relatória.
5. Cabe informar ainda que tramita nesta Diretoria 11 autos de Recursos; 26 Prestação de Contas Consolidadas e 146 Prestações de Contas de Ordenadores, conforme anexo.
6. Ademais, restaram na Diretoria 05 processos de Prestação de Contas de Ordenador do exercício de 2014, os quais fazem parte da meta.
7. Diante do exposto, requer a Vossa Excelência a autorização para que esta Diretoria possa enviar os autos de prestação de contas e recursos para os setores de Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal, Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, Coordenadoria de Recursos e Centro de Gerenciamento de Informações Estratégicas.

Nestes termos, solicita deferimento.

Jardson Oliveira da Costa

Diretor da 3ª DICE em substituição por meio da

Portaria 555 de 06 de setembro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **JARDSON OLIVEIRA DA COSTA, AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO**, em 14/09/2017, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0154248** e o código CRC **48D276F7**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO

Autorizo a Terceira Diretoria de Controle Externo enviar os autos de prestação de contas e recursos para os setores de Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal, Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, Coordenadoria de Recursos e Centro de Gerenciamento de Informações Estratégicas.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE WAGNER PRAXEDES, CONSELHEIRO**, em 15/09/2017, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0154619** e o código CRC **84B9EB3F**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

REQUERIMENTO - DICE3

Excelentíssimo Senhor Conselheiro da 3ª Relatória de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

1. A Resolução Normativa nº 01/2017, alterou a estrutura técnico-administrativa básica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, criando-se os seguintes setores:
 - a. Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal;
 - b. Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia;
 - c. Coordenadoria de Recursos
 - d. Centro de Gerenciamento de Informações Estratégicas;
2. Ademais, por meio do Ato nº 139 de 04 de setembro de 2017(SEI nº 17.002868-2) o Presidente desta Corte de Contas realizou a lotação dos servidores nos novos setores com início a partir de 12 de setembro de 2017.
3. Dessa maneira, a Diretoria Geral de Controle Externo, por meio do aplicativo Watssap, requereu da 3ª DICE o envio dos autos de contas e recursos para os setores de Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal, Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, e Coordenadoria de Recursos a fim de que possam continuar a tramitação processual, conforme anexo.
4. Insta salientar que o envio dos autos de contas e recursos deverá ser juntado a autorização do Conselheiro da 3ª Relatória.
5. Cabe informar ainda que tramita nesta Diretoria 11 autos de Recursos; 26 Prestação de Contas Consolidadas e 146 Prestações de Contas de Ordenadores, conforme anexo.
6. Ademais, restaram na Diretoria 05 processos de Prestação de Contas de Ordenador do exercício de 2014, os quais fazem parte da meta.
7. Diante do exposto, requer a Vossa Excelência a autorização para que esta Diretoria possa enviar os autos de prestação de contas e recursos para os setores de Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal, Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, Coordenadoria de Recursos e Centro de Gerenciamento de Informações Estratégicas.

Nestes termos, solicita deferimento.

Jardson Oliveira da Costa

Diretor da 3ªDICE em substituição por meio da

Portaria 555 de 06 de setembro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **JARDSON OLIVEIRA DA COSTA, AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO**, em 14/09/2017, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0154248** e o código CRC **48D276F7**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

JARDSON OLIVEIRA DA COSTA

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 243310

Código de Autenticação: e2aaeff5f82d78bf62c3e7ee8b297ec1 - 18/09/2017 15:04:29